



DECRETO Nº 2731, DE 5 DE ABRIL DE 2019 - LEI Nº 2349

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito do Município de IGUAPE em exercício, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). O crédito será com recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	153	02.12.00	10.301.0021.1096	4.4.90.52.00	02.000.00	
Recurso	300	02.00.00		2.4.2.8.10.1.1.01.00.00	08.300.47	45.000,00

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta e mil reais). O crédito será com recursos provenientes de superávit financeiro:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	153	02.12.00	10.301.0021.1096	4.4.90.52.00	02.000.00	
Recurso					02.100.98	180.000,00

Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos e mil reais). O crédito será com recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	222	02.11.00	13.392.0017.1101	4.4.90.51.00	01.000.00	
Recurso	55	02.04.00	15.451.0007.1007	3.3.90.39.00	01.000.00	200.000,00

Artigo 4º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). O crédito será coberto com recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	220	02.04.00	15.451.0011.1099	4.4.90.51.00	01.000.00	
Recurso	55	02.04.00	15.451.0007.1007	3.3.90.39.00	01.000.00	144.000,00

Artigo 5º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 26.650,00 (vinte e seis mil e seiscentos e cinquenta mil reais). O crédito será coberto com recursos provenientes de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	221	02.04.00	15.451.0007.1100	4.4.90.51.00	01.000.00	
Recurso	55	02.04.00	15.451.0007.1007	3.3.90.39.00	01.000.00	26.650,00

Artigo 6º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 3.841.421,15 (três milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e quinze centavos). O crédito será o com recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	216	02.04.00	15.451.0007.1099	4.4.90.51.00	05.000.00	
Recurso	297	02.00.00		2.4.1.8.10.5.1.04.00.00	05.100.19	275.520,00
Crédito	217	02.04.00	17.512.0007.1100	4.4.90.51.00	08.000.00	
Recurso	272	02.00.00		2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	02.100.01	353.350,00
Crédito	218	02.11.00	13.392.0017.1101	4.4.90.51.00	08.000.00	
Recurso	272	02.00.00		2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	02.100.01	2.762.551,15
Crédito	219	02.12.00	10.301.0021.2443	3.3.90.39.00	08.000.00	
Recurso	308	02.00.00		2.4.1.8.10.1.1.08.00.00	08.300.56	450.000,00

Artigo 7º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE, EM 05 DE ABRIL DE 2019.

Wilson Almeida Lima
Prefeito